



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 36/2019 de 17 de Setembro de 2019.



**Autoriza a prorrogar contratações emergenciais, e dá outras providências.**

**JACIR LUIZ POLINSKI**, Prefeito Municipal de Centenário em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de um Técnico em Enfermagem, de que trata a lei Municipal nº 1908/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2019, para atender a demanda do Município na área.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de um Auxiliar de Serviços Gerais, de que trata a lei Municipal nº 1856/2017, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, para atender a demanda do Município na área.

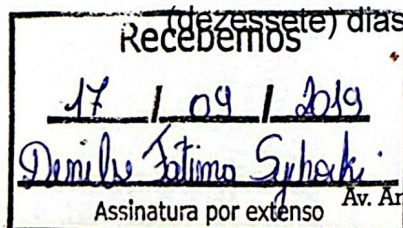
**Art. 3º** - Às contratações, de natureza administrativa, vinculada ao regime geral de previdência social, será assegurado o direito a remuneração compatível com a função de igual ou assemelhado cargo/emprego na legislação local, férias, décima terceira remuneração e demais direitos previstos na legislação local.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019.



**Jacir Luiz Polinski**  
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2019**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar contratações emergenciais.

As contratações que se buscam prorrogar são para os cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais.

As contratações se darão por um período de doze meses, podendo ser encerrada antecipadamente ou prorrogada a depender da necessidade, que não é permanente, vez que mantidas as condições que deram causa a contratação emergencial inicial.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

**Jacir Luiz Polinski**  
**Prefeito Municipal em Exercício**